



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 2985/2004
INDICAÇÃO 34
(Do Deputado EXPEDITO BANDEIRA)

26 10 04
Assessoria de Plenário

Ac. Protocolo Legislativo para registro e. sm

26 10 04

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere ao Ilustríssimo Diretor Geral do DETRAN a revisão dos quebra-molas da Região Administrativa da Candangolândia..

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira ao Ilustríssimo Diretor Geral do DETRAN a revisão de todos os quebra-molas da Região Administrativa da Candangolândia..

JUSTIFICAÇÃO:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND No 2985/04
Fls. N.º 01 RITA

A cidade satélite da Candangolândia tem hoje dezessete mil habitantes, distribuídos em 10 (dez) quadras, sendo que em todas as vias de aceso, bem como nas quadras foram instalados diversos quebra-molas sem nem um critério técnico, na sua maioria fora dos padrões.

Ocorre que esta situação vem acarretando diversos prejuízos a população que tem seus carros danificados, pois os quebra-molas que estão fora dos padrões ao invés de servir de redutor de velocidade, causa danos na suspensão dos veículos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Portanto faz-se necessário a revisão e adequação dos quebra-molas aos padrões técnicos, evitando desta forma prejuízos a população e conseqüentemente melhorando a qualidade de vida de todos os moradores da Região Administrativa da Candangolândia. Desta forma peço aos meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2004.


EXPEDITO BANDEIRA
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 2985/04
Fls. Nº 02 RITA